



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8581 e Fax: 2022-8582 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.034301/2017-99

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários às ações da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), no que concerne ao processo de atualização de marcos legais para o aprimoramento da qualidade e democratização das informações sobre a EPT

### 2. VINCULAÇÃO COM O PRODOC

**Objetivo 2:** SETEC/MEC atuando como coordenador nacional da política de EPT do governo federal.

**Resultado 2.1:** Instrumentos e diretrizes para implantação do Programa Nacional de Acesso à Educação Profissional e ao Emprego (PRONATEC) produzidas e disseminadas.

Atividade 2.1.2: Identificar mecanismos de integração e coordenação compartilhada das ações do Programa com o conjunto de escolas e instituições parceiras.

Atividade 2.1.6. Definir e propor estratégias e instrumentos de comunicação para o Programa, incluindo a identificação de veículos de informação mais acessíveis ao público alvo do PRONATEC.

**Resultado 2.2.:** Gestores e técnicos da SETEC/MEC instrumentalizados para uma gestão integrada dos programas, projetos e ações de EPT do Ministério e articulada com outras ações de EPT do governo federal.

Atividade 2.2.1. Levantar o conjunto de ações realizadas pela SETEC/MEC e pelo MEC em geral relacionado com a oferta de educação profissional e tecnológica, bem como aquelas realizadas pelos outros Ministérios.

Atividade 2.2.2. Realizar estudos sobre articulação entre órgãos internos e o MEC e deste com instâncias/entes federados responsáveis pela oferta de educação profissional.

### 3. QUANTIDADE DE VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

3.1. Será contratado um consultor. O contrato terá vigência de até 03 meses e o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

### 4. UNIDADE RESPONSÁVEL

4.1. Gabinete - SETEC/MEC

### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. As iniciativas que estão sob a responsabilidade da SETEC/MEC visam, entre outros, induzir que o conjunto amplo e diversificado de instituições e atores sociais que atuam na EPT no país mantenha uma unidade de propósitos e contribua diretamente para o crescimento econômico do país, inclusive por intermédio da ampliação do acesso e qualificação de profissionais, de forma a aumentar as chances de inserção e permanência no mundo do trabalho.

5.2. Para cumprir com o conjunto de responsabilidades é fundamental que a Secretaria atue a partir de diretrizes claras e norteadoras do trabalho de todas as unidades que a compõe, bem como de conceitos, ferramentas e procedimentos institucionalizados para orientar a gestão e o bom fluxo de informações. É nesta perspectiva que se estrutura a demanda deste trabalho com vistas a contribuir com a organização de conhecimentos e informações relacionadas ao marco normativo da EPT visando à melhoria da eficiência, da eficácia e da efetividade dos produtos e serviços prestados pela SETEC/MEC a sociedade.

5.3. Neste sentido, justifica-se a contratação de consultoria para proceder a sistematização e atualização dos temas da legislação nacional concernentes à EPT e às atividades da SETEC/MEC, além de todos os desdobramentos conceituais a ele vinculados.

### 6. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

6.1. No âmbito deste trabalho, deverá entregar 2 (dois) produtos:

6.2. **Produto 01**

**6.3. Atividades do Produto 01:**

6.4. Levantar informações, analisar e sistematizar estrutura contendo as diferentes opções de formação previstas na legislação nacional relativas à educação profissional e tecnológica.

6.5. Analisar as formas de oferta de educação profissional e tecnológica com base na legislação, bem como os conceitos de itinerários formativos.

6.6. Conceber proposta de metodologia e conduzir atividades de discussão e validação da descrição do quadro de oferta da educação profissional e tecnológica e de itinerários formativos junto a equipe da SETEC/MEC.

6.7. **Produto a ser entregue:** Documento técnico contendo estudo metodológico para subsidiar a discussão e avaliação do quadro de oferta da Educação Profissional e Tecnológica e de itinerários formativos junto à equipe da SETEC/MEC.

**6.8. Atividades Produto 02:**

6.9. Identificar e definir junto a equipe da SETEC/MEC temas da legislação (currículo e certificações) associados a organização da oferta das diferentes formas da educação profissional e tecnológica a serem revisados.

6.10. Analisar os conteúdos e contribuir com indicações de ajustes de forma a garantir adequação aos normativos legais da EPT.

6.11. Apresentar propostas de ajustes junto a equipe da SETEC/MEC.

6.12. **Produto a ser entregue:** Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a atualização dos temas da legislação nacional associados a organização da oferta da educação profissional e tecnológica, incluindo normativas relativas ao currículo, reconhecimento de saberes, conhecimentos e competências profissionais, estágio, diplomas e certificados e demais regulamentações associadas à habilitação de cursos, carga horária e perfil de egressos.

**7. CUSTO E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O custo total dos serviços de consultoria é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para um período de até 03 (três) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado a seguir:

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	VALOR (R\$)
<b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo estudo metodológico para subsidiar a discussão e avaliação do quadro de oferta da Educação Profissional e Tecnológica e de itinerários formativos junto à equipe da SETEC/MEC.	45 dias	R\$ 16.000,00
<b>Produto 2:</b> Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a atualização dos temas da legislação nacional associados a organização da oferta da educação profissional e tecnológica, incluindo normativas relativas ao currículo, reconhecimento de saberes, conhecimentos e competências profissionais, estágio, diplomas e certificados e demais regulamentações associadas à habilitação de cursos, carga horária e perfil de egressos.	90 dias	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 36.000,00</b>

**8. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

8.1. Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para a área técnica demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico, o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via digitalizada em CD.

8.2. A área técnica terá prazo máximo de 30 dias para análise e emissão do parecer técnico quanto ao produto entregue pelo consultor. Cabe destacar que esse parecer deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

8.3. Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro possa analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

8.4. O produto deverá conter a ficha de encaminhamento onde será identificado nome do consultor, projeto, produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

9. **PERFIL DOS CONSULTORES**

9.1. **Formação acadêmica exigida**

9.2. Diploma de nível superior em Ciências Sociais e/ou Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente com diploma de pós-graduação em cursos de Ciências Sociais e/ou Humanas.

9.3. **Experiência e exigências específicas**

9.4. Experiência mínima comprovada de 10 anos na área da educação, especialmente atuando sobre a legislação e na gestão de projetos/programas ou em assistência técnica de projetos de ação na área da educação profissional e tecnológica.

9.5. **Desejável**

9.6. Artigos publicados na área de Educação, preferencialmente na área da Educação Profissional e Tecnológica.

10. **INSUMOS**

10.1. Serão disponibilizados pela SETEC os seguintes insumos para a consultoria:

10.1.1. Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;

10.1.2. Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;

10.1.3. Disponibilização de informações necessárias, de domínio da SETEC, para a execução do trabalho.

11. **NÚMERO DE VAGAS**

11.1. Será contratado 1 (um) consultor.

12. **LOCALIDADE DE TRABALHO**

12.1. Cidade de origem do consultor, desde que tenha disponibilidade para comparecer às reuniões, discussões técnicas e outros eventos necessários à elaboração dos produtos, previamente convocados pelo MEC em Brasília/DF

13. **CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

13.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato participará de processo seletivo único para as duas vagas disponíveis. A designação dos profissionais selecionados para preenchimento de cada uma das vagas ficará a cargo da unidade de gestão responsável pelo processo seletivo.

13.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao processo.

13.3. Os candidatos deverão apresentar na fase da entrevista a documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma reconhecido pelo MEC) e da experiência profissional (carteira e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de chefia imediata detalhando as atividades desempenhadas).

13.4. A comissão de seleção convocará para a 2ª fase (entrevista) até 3 (três) vezes o número de vagas definida no edital. A convocação para a fase de entrevista ocorrerá por meio eletrônico, estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para o candidato confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

13.5. O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

13.6. **a) Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos**

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação	Curso superior na área solicitada no perfil profissional	3 pontos
Pós-graduação	Especialização stricto ou lato sensu na área solicitada no perfil profissional	7 pontos

13.7. **b) Experiência Profissional - Máximo 40 pontos**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em Educação.	até 10 pontos
1 ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em experiência com gestão de projetos de educação profissional e tecnológica.	até 10 pontos
1 ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em experiência com legislação de educação profissional e tecnológica.	até 15 pontos
1 ponto para artigo publicado na área de Educação Profissional e Tecnológica	até 05 pontos

13.8. **c) Entrevista - Máximo 50 pontos**

ESPECIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Entrevista	Conhecimentos sobre legislações e normas aplicáveis à área de educação profissional e tecnológica.	até 25 pontos
	Competências do Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e do Conselho Nacional de Educação e demais instâncias dos sistemas de ensino responsáveis pela regulamentação da Educação Profissional e Tecnológica.	até 15 pontos
	Conhecimentos sobre políticas, programas e ações de educação profissional e tecnológica.	até 10 pontos

14. **REGIME JURÍDICO**

14.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva, Chefe de Gabinete**, em 25/08/2017, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0799564** e o código CRC **530C0F7A**.